

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar do Estado do Maranhão

LUMIAR-MA

Professor do Ensino Fundamental
(1 ao 5 ano) Anos Iniciais

Concurso Público Edital Nº 001/2018

DZ010-2018

DADOS DA OBRA

Título da obra: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar do Estado do Maranhão

Cargo: Professor do Ensino Fundamental (1 a 5 ano) Anos Iniciais

(Baseado no Concurso Público Edital Nº 001/2018)

- Língua Portuguesa
- Conhecimentos Pedagógicos
- Conhecimentos Específicos

Gestão de Conteúdos

Emanuela Amaral de Souza

Diagramação/ Editoração Eletrônica

Elaine Cristina

Ana Luiza Cesário

Thais Regis

Produção Editorial

Leandro Filho

Capa

Joel Ferreira dos Santos

APRESENTAÇÃO

PARABÉNS! ESTE É O PASSAPORTE PARA SUA APROVAÇÃO.

A Nova Concursos tem um único propósito: mudar a vida das pessoas.

Vamos ajudar você a alcançar o tão desejado cargo público.

Nossos livros são elaborados por professores que atuam na área de Concursos Públicos. Assim a matéria é organizada de forma que otimize o tempo do candidato. Afinal corremos contra o tempo, por isso a preparação é muito importante.

Aproveitando, convidamos você para conhecer nossa linha de produtos "Cursos online", conteúdos preparatórios e por edital, ministrados pelos melhores professores do mercado.

Estar à frente é nosso objetivo, sempre.

Contamos com índice de aprovação de 87%*.

O que nos motiva é a busca da excelência. Aumentar este índice é nossa meta.

Acesse **www.novaconcursos.com.br** e conheça todos os nossos produtos.

Oferecemos uma solução completa com foco na sua aprovação, como: apostilas, livros, cursos online, questões comentadas e treinamentos com simulados online.

Desejamos-lhe muito sucesso nesta nova etapa da sua vida!

Obrigado e bons estudos!

*Índice de aprovação baseado em ferramentas internas de medição.

CURSO ONLINE



PASSO 1

Acesse:

www.novaconcursos.com.br/passaporte



PASSO 2

Digite o código do produto no campo indicado no site.

O código encontra-se no verso da capa da apostila.

*Utilize sempre os 8 primeiros dígitos.

Ex: FV054-18



PASSO 3

Pronto!

Você já pode acessar os conteúdos online.

SUMÁRIO

Língua Portuguesa

Ortografia Oficial.	01
Interpretação e Compreensão de texto.....	04
Acentuação Gráfica.	08
Emprego de letras e divisão silábica.....	11
Pontuação.	16
Classes e emprego de palavras.....	18
Morfologia.	18
Vozes do Verbo.	18
Emprego de tempo e modo verbais.	18
Alfabeto.....	62
Ortografia.	63
Sílaba.	63
Encontros vocálicos e consonantais.	63
Dígrafo. Tonicidade.....	63
Classes de palavras.	63
Sinais de pontuação.	63
Acentuação.	63
Sinônimo/antônimo.....	63
Sujeito e predicado.....	70
Sintaxe do período simples.....	70

Conhecimentos Pedagógicos

Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9.394/96: antecedentes históricos, limites e perspectivas;.....	01
Gestão e financiamento da educação pública;.....	18
Tendências e Concepções Pedagógicas;.....	20
Projeto Político Pedagógico.....	27
Políticas de valorização dos profissionais de educação no Brasil;.....	31
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;.....	32
Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena: legislação, estrutura e organização;.....	32
Ensino Fundamental: estrutura, organização e Diretrizes Curriculares.....	35
Educação Infantil: diretrizes políticas, desafios e implantação das Diretrizes Curriculares;.....	37
Sistemas Nacionais de Avaliação da Educação.....	40

Conhecimentos Específicos

Objetivos gerais do Ensino Fundamental.....	01
O Projeto Político-Pedagógico e os compromissos com a cidadania construída na diversidade: a educação das relações étnico-raciais, as histórias e as culturas afro-brasileira e indígenas, os portadores de necessidades especiais, o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente; Inclusão da diversidade nos diferentes componentes curriculares.	01
Interrelações do currículo formal com o currículo em ação e o currículo oculto.	25
Uso de outros espaços escolares como ambientes de aprendizagem.	26
Planejamento, organização e estratégias de ensino-aprendizagem.....	29
Práticas de linguagem oral e escrita; diferentes processos de alfabetização e letramento; uso de gêneros e suportes textuais.....	37
Papel da Literatura Infantil.....	44
Conteúdos e práticas de Matemática.....	45
Habilidades de Língua Portuguesa e de Matemática esperadas ao término dos Anos Iniciais.	48
Conteúdos e práticas de História, Geografia e Ciências, Música e Arte. Conteúdos de vida cidadã/ temas transversais.	49

SUMÁRIO

Papel dos jogos e brincadeiras.....	49
O que, por que, como, com que avaliar o aluno dos Anos Iniciais.....	51
Relações do 1º ano do Ensino Fundamental com a classe final de Educação Infantil.....	60

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia Oficial.	01
Interpretação e Compreensão de texto.....	04
Acentuação Gráfica.	08
Emprego de letras e divisão silábica.....	11
Pontuação.	16
Classes e emprego de palavras.....	18
Morfologia.	18
Vozes do Verbo.	18
Emprego de tempo e modo verbais.	18
Alfabeto.....	62
Ortografia.	63
Sílaba.	63
Encontros vocálicos e consonantais.	63
Dígrafo. Tonicidade.....	63
Classes de palavras.	63
Sinais de pontuação.	63
Acentuação.	63
Sinônimo/antônimo.....	63
Sujeito e predicado.....	70
Sintaxe do período simples.	70

ORTOGRAFIA OFICIAL.

Ortografia (do latim *ortho* – correto e *grafos* – grafia) significa a escrita correta das palavras de uma língua. Tal denominação pressupõe regras específicas para a linguagem escrita que, muitas vezes, confunde o falante devido a uma série de regras e exemplos.

Quando falamos de linguagem verbal devemos entender que há a língua oral, aquela que aprendemos desde o nascimento e vamos absorvendo de modo natural; e a língua escrita, que é a passagem para outro mecanismo de comunicação. Através da *alfabetização* se aprende a transformar os sons (fonemas) que emitimos em letras e assim as primeiras palavras começam a ser escritas.

Desde a origem da grafia se testemunham modos distintos de escrever um vocábulo e a ortografia surgiu com a função de organizar e apresentar uma forma correta, já que a unificação gráfica é fundamental para a manutenção de uma língua. Imagine se cada região de um país escrevesse de modo diferente, as pessoas não se entenderiam com clareza.

Escrever é transformar o som que falamos em letras e tal processo pode confundir numa língua como o português, que possui várias letras diferentes para um mesmo som (como é o caso do som [ze] que pode ser representado por "s", "z" e "x").

Orientações Ortográficas

1) Uso do H:

A letra "h" é usada:

- No início de palavras: homem, humildade, humano, habilidade, hábil, hesitar, humor, história, hostil, heterogêneo, hipócrita, hegemonia.
- Em dígrafos "ch", "lh", "nh": flecha, ninho, alho, fachada, chalé, alheio.
- Palavras compostas: super-homem, mini-hotel, sobre-humano, hiper-humano.
- Ao fim de algumas interjeições: Ah! Uh! Oh!

2) Uso do S/Z

Usamos o "s" nos seguintes casos:

- Depois de ditongos: coisa, maisena.
- Sufixos "ês", "esa", "isa" indicando profissão, origem ou título: portuguesa, francês, poetisa.
- Sufixos "oso", "osa" indicando qualidade, quantidade ou circunstância: gostosos, feioso, bondoso, oleoso.
- Na conjugação dos verbos querer e pôr: puseram, quiseram.
- Entre vogais, emitindo o som de [ze]: casa, asa, casamento.

Utiliza-se o "z" em:

- Sufixo "izar", formador de verbos: contabilizar, concretizar, batizar.

- Em substantivos abstratos criados a partir de adjetivos: sensato – sensatez, belo- beleza, magro – magreza, grande – grandeza.

Grafia com "s"	Grafia com "z"
Catequese	Coalizão
Gás	Bazar
Análise	Verniz
Crise	Cicatriz
Curiosidade	Azeite
Decisão	Buzina
Hesitar	Azedo
Desejo	Zebra
Colisão	Proeza
Usuário	Cuscuz
Cortesia	Xadrez
Besouro	Giz
Querosene	Surdez
Obséquio	Cicatrizar

3) Uso do X/CH

Usa-se o "x" nos seguintes casos:

- Depois da sílaba -me: mexer, mexicano, mexerico.
- Depois da sílaba -en: enxada, enxame. Exceção: o verbo "encher" e seus derivados se escreve com "ch" - enchente, encharcar .
- Depois de ditongo: ameixa, caixa, peixe
- Em palavras de origem indígena ou africana: xingar, xará.

Grafia com "x"	Grafia com "ch"
Xequê – lance do xadrez	Cheque – nota equivalente ao dinheiro
Taxar – pôr taxa	Tachar – rotular
Chá - bebida	Xá – soberano persa
Inexorável	Chuchu
Êxito	Chofer
Exausto	Chacina
Êxodo	Chalé
Xícara	Cheio
Xenóforo	Chamego
Xereta	Chope
Xerocópia	Chute

4) Uso do G/J

Usamos o "J" nos seguintes casos:

- Palavras oriundas do indígena ou da língua africana: pajé, jerimum, canjica, jabá, jiló.
- Conjugação do verbo viajar no modo subjuntivo: que eu viaje, eles viajem.

Utiliza-se o "g" em:

- Substantivos terminados em "-gem": ferrugem, lavagem, serragem, coragem, vagem.
- Palavras terminadas em "-ágio", "-égio", "-ígio", "-ógio", "-úgio": refúgio, litígio, relógio, adágio, vestígio.

Grafia com "g"	Grafia com "j"
Tigela	Jiboia
Agiotagem	Canjica
Abranger	Jiripoca
Apogeu	Jiló
Gênese	Jipe
Gerigonça	Sujidade
Gim	Jeito
Gengibre	Jiripoca
Gíria	Laje
Angélico	Traje

5) Emprego do S/SC/SS/SC/XC/XS com som de [sse]

Emprega-se o "s":

- Em substantivos derivados de verbos terminar em "-andir", "-ender", "-verter" e "-pelir":

Expandir – Expansão
 Pretender – Pretensão
 Suspende – Suspensão
 Perverter – Perversão

Emprega o "ç":

- Em substantivos que derivam dos verbos terminados em "ter" e "torcer":

Ater- Atenção
 Torcer – Torção
 Manter – Manutenção
 Contorcer – Contorção

Emprega-se o "SC":

- Em palavras de origem erudita: Imprescindível, plebiscito, miscível, miscigenação, transcender, ascensorista, ascensão, fascículo, fascínio.

Usa-se o "sc":

- Em alguns verbos quando conjugados: Nascer – nasço
 Crescer – cresço

Utiliza-se o "ss":

- Em substantivos originados de verbos terminados em "-gredir", "cutir", "ceder", "mitir":

Agredir – agressão
 Discutir – discussão
 Progredir – progressão
 Ceder – cessão
 Exceder – excesso

Usa-se o "xc" e o "xs":

- Em dígrafos que apresentam o mesmo som que [sse]: Excedente, Excelente, Exceção.

EXERCÍCIOS

01.(ITA-SP) Dadas as palavras: 1) reaver, 2) inabilitado, 3) habilidade, constatamos que está (estão) devidamente grafada(s)

- a) apenas a palavra nº 1
- b) apenas a palavra nº 2
- c) apenas a palavra nº 3
- d) todas as palavras
- e) nenhuma das palavras

02.(CESCEA) Marque a única opção em que todas as palavras estejam completas com x.

- a) en_oval, _ingar, cai_eiro, en_ugar, _ícara
- b) pu_ar, a_atar, en_ovia, in_ado, a_icalhar
- c) pi_e, dei_ar, en_ugar, _adrez, bai_o
- d) _u_u, amei_a, cartu_o, deslei_ada, trou_a
- e) pe_incha, co_a, broche, en_ada, en_arcado

03.(F. São Marcos-SP) Assinale a alternativa cujas palavras estão todas corretamente grafadas:

- a) pajé, xadrês, flecha, misto, aconchego
- b) abolição, tribo, pretensão, obsecado, cansaço
- c) gorjeta, sargeta, picina, florescer, consiliar
- d) xadrez, ficha, mexerico, enxame, enxurrada
- e) pajé, xadrês, flexa, mecherico, enxame

04.(NCE-RJ/UFRJ) O item abaixo que apresenta palavra erradamente grafada é:

- a) alteza - duqueza - baroneza;
- b) riqueza - dureza - fineza;
- c) princesa - baixeza - burguesa;
- d) freguesa - beleza - dureza;
- e) certeza - camponesa - japonesa.

05.(UNIMEP-SP) Assinale a alternativa que contém o período cujas palavras estão grafadas corretamente:

- a) Ele quis analisar a pesquisa que eu realizei.
- b) Ele quiz analisar a pesquisa que eu realizei.
- c) Ele quis analisar a pesquisa que eu realizei.
- d) Ele quis analisar a pesquisa que eu realisei.
- e) Ele quis analisar a pesquisa que eu realizei.

06.(UM-SP) Aponte a alternativa correta:

- a) exceção, excesso, espontâneo, espectador
- b) excessão, excesso, espontâneo, espectador
- c) exceção, exceço, expontâneo, expectador
- d) excessão, excesso, espontâneo, expectador
- e) exceção, exceço, expontâneo, expectador

07.(Univ. Alfenas-MG) Assinale a alternativa em que todas as palavras estão grafadas corretamente.

- a) disenteria, páteo, siquer, goela
- b) capoeira, empecilho, jabuticaba, destilar
- c) bolíçoso, bueiro, possui, crânio
- d) borburinho, candieiro, bulir, privilégio
- e) habitue, abutoe, quase, constróe

(Exercícios retirados de <http://www.gramaticaparaconcursos.com/2013/06/respostas-de-ortografia-exercicios.html>)

GABARITO

- 1 – d
- 2 – a
- 3 – d
- 4 – a
- 5 – c
- 6 – a
- 7 – b

USO DO HÍFEN

Hífen é um sinal gráfico cuja função principal é união de mais de um radical, ou seja, criação de palavras compostas. Parece simples o seu uso, mas após a reforma ortográfica surgiram muitas dúvidas a respeito do emprego deste sinal.

Vejam os casos em que o uso de hífen é obrigatório:

a) Como elemento de ligação entre pronomes oblíquos e verbos:

Vou visitá-la mais tarde.
Vendi-o porque não o usava mais.

b) A fim de realizar separação de sílabas:

Escola – es-co-la
Aluno – a-lu-no

c) Em substantivos compostos: há uma espécie de formação de palavras chamada de “formação por justaposição”, em que a partir de duas palavras se cria uma terceira com significado distinto, sem que com essa junção provoque perda fonética:

guardar – significado 1
chuva – significado 2
guarda-chuva – significado 3

contar – significado 1
gota – significado 2
conta-gotas – significado 3

d) Em formação composta de palavras que indicam espécies vegetais e zoológicas:

erva-mate, couve-flor, formiga-grande

e) Em palavras compostas cujo primeiro termo é numeral:

Primeiro-ministro, quarta-feira, segundo-tenente

g) Nomes de lugares compostos por mais de um radical, se iniciados por “grã”, “grão”, verbos ou estejam ligados por artigo.

Passa-Vinte, Grã- Bretanha, Trás-os-Montes

O USO DO HÍFE E O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO

Com a Reforma Ortográfica da Língua Portuguesa houve algumas modificações no tocante ao uso do hífen. Atenemos às regras que permaneceram:

Usa-se hífen em

a) quando o segundo termo iniciar com a letra “h”:

Super-homem
Pré-história

b) quando a primeira palavra terminar com a MESMA LETRA que inicia a segunda:

Anti-inflacionário
contra-ataca
sub-bibliotecário
inter-regional

c) quando a primeira palavra terminar com a letra “b” e a segunda iniciar com “r”:

Sub-reino
ab-rogar

d) depois de pré-, pós e pró:

Pré-natal
Pós-parto

e) circum, pan, após as letras “h”, “m”, “n”:

circum-navegação

f) Com os prefixos “além”, “aquém”, “recém” e “sem”:

recém-casados
além-mar

g) Com o advérbio “mal” antes de vogal, h ou L:

Mal-humorado
Mal-estar
Mal-limpo

INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO DE TEXTO.

Leia o texto abaixo de Franz Kafka, *O silêncio das sereias*:

Prova de que até meios insuficientes - infantis mesmo podem servir à salvação:

Para se defender da sereias, Ulisses tapou o ouvidos com cera e se fez amarrar ao mastro. Naturalmente - e desde sempre - todos os viajantes poderiam ter feito coisa semelhante, exceto aqueles a quem as sereias já atraíam à distância; mas era sabido no mundo inteiro que isso não podia ajudar em nada. O canto das sereias penetrava tudo e a paixão dos seduzidos teria rebentado mais que cadeias e mastro. Ulisses porém não pensou nisso, embora talvez tivesse ouvido coisas a esse respeito. Confiou plenamente no punhado de cera e no molho de correntes e, com alegria inocente, foi ao encontro das sereias levando seus pequenos recursos.

As sereias entretanto têm uma arma ainda mais terrível que o canto: o seu silêncio. Apesar de não ter acontecido isso, é imaginável que alguém tenha escapado ao seu canto; mas do seu silêncio certamente não. Contra o sentimento de ter vencido com as próprias forças e contra a altivez daí resultante - que tudo arrasta consigo - não há na terra o que resista.

E de fato, quando Ulisses chegou, as poderosas cantoras não cantaram, seja porque julgavam que só o silêncio poderia conseguir alguma coisa desse adversário, seja porque o ar de felicidade no rosto de Ulisses - que não pensava em outra coisa a não ser em cera e correntes - as fez esquecer de todo e qualquer canto.

Ulisses no entanto - se é que se pode exprimir assim - não ouviu o seu silêncio, acreditou que elas cantavam e que só ele estava protegido contra o perigo de escutá-las. Por um instante, viu os movimentos dos pescoços, a respiração funda, os olhos cheios de lágrimas, as bocas semiabertas, mas achou que tudo isso estava relacionado com as árias que soavam inaudíveis em torno dele. Logo, porém, tudo deslizou do seu olhar dirigido para a distância, as sereias literalmente desapareceram diante da sua determinação, e quando ele estava no ponto mais próximo delas, já não as levava em conta.

Mas elas - mais belas do que nunca - esticaram o corpo e se contorceram, deixaram o cabelo horripilante voar livre no vento e distenderam as garras sobre os rochedos. Já não queriam seduzir, desejavam apenas capturar, o mais longamente possível, o brilho do grande par de olhos de Ulisses.

Se as sereias tivessem consciência, teriam sido então aniquiladas. Mas permaneceram assim e só Ulisses escapou delas.

De resto, chegou até nós mais um apêndice. Diz-se que Ulisses era tão astucioso, uma raposa tão ladina, que mesmo a deusa do destino não conseguia devassar seu íntimo. Talvez ele tivesse realmente percebido - embora isso

não possa ser captado pela razão humana - que as sereias haviam silenciado e se opôs a elas e aos deuses usando como escudo o jogo de aparências acima descrito.

(KAFKA, Franz. O silêncio das sereias. In. <http://almanaque.folha.uol.com.br/kafka2.htm>)

O que nos diz Franz Kafka a respeito do silêncio das sereias? Por que o silêncio seria mais mortal do que o seu canto?

Ler um texto é muito mais do que decodificar um código, entender seu vocabulário. Isso porque o conjunto de palavras que compõem um texto são organizados de modo a produzir uma mensagem. Há várias formas de se ler um texto. Iniciamos primeiramente pela camada mais superficial, que é justamente o início da "tradução" do vocabulário apresentado. Compreendidas as palavras, ainda nesse primeiro momento, verificamos qual tipo de texto se trata: matéria de jornal, conto, poema. Entretanto, ainda assim não lemos esse conjunto de palavras em sua plenitude, isso porque ler é, antes de mais nada, interpretar.

A palavra interpretação significa, literalmente, explicar algo para si e para o outro. E explicar, outra palavra importante numa leitura, consiste em desdobrar algo que estava dobrado. Assim sendo, podemos entender que ler um texto é interpretá-lo, e para tanto se faz necessário desdobrar suas camadas, suas palavras, até fazê-las suas, para assim chegar a uma camada mais profunda do que a inicial - a da mera "tradução" das palavras.

Um texto é sempre escrito por alguém. Um autor, quando lança as palavras num papel, faz na intenção de passar uma mensagem específica para o leitor. Muitas vezes temos dificuldades em captar qual a mensagem ele está tentando nos dizer. Entretanto, algo é sempre importante lembrar: textos são feitos de palavras, e todas as ferramentas para se entender o texto estão no próprio texto, no modo como o autor organizou as palavras entre si.

Tudo isso pode ser resumido numa simples frase: texto é uma composição estruturada em camadas de sentido. Da mesma forma que para conhecer uma casa é preciso adentrá-la e entender sua estrutura, compreender um texto é decompô-lo, camada a camada, desde o conhecimento da autoria até o sentido final. Isso requer uma atitude ativa do leitor, e não meramente passiva.

Você já se perguntou por que em concursos públicos e vestibulares é sempre exigida interpretação textual? Pense. Não basta apenas conhecer as regras gramaticais de uma língua, também é importante entender os sentidos que essa língua pode expressar. Se não conseguimos interpretar um texto, como conseguiremos interpretar o mundo em que vivemos?

Assim sendo, ler o texto se faz da mesma forma que se lê o mundo: a partir de suas peculiaridades, ultrapassando a camada mais ingênua da vida e do texto, entendendo as *entrelinhas* da mensagem, ou seja, o que está subentendido.

Quando falamos de leitura, falamos antes de níveis de leitura, pois é a partir desse processo que alcançamos uma interpretação efetiva. Vejamos:

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9.394/96: antecedentes históricos, limites e perspectivas;.....	01
Gestão e financiamento da educação pública;.....	18
Tendências e Concepções Pedagógicas;.....	20
Projeto Politico Pedagógico	27
Políticas de valorização dos profissionais de educação no Brasil;.....	31
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;.....	32
Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena: legislação, estrutura e organização;.....	32
Ensino Fundamental: estrutura, organização e Diretrizes Curriculares	35
Educação Infantil: diretrizes políticas, desafios e implantação das Diretrizes Curriculares;	37
Sistemas Nacionais de Avaliação da Educação.....	40

**LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO –
LDB 9.394/96: ANTECEDENTES HISTÓRICOS,
LIMITES E PERSPECTIVAS;**

A lei estudada neste tópico, provavelmente a mais relevante deste edital, tanto que é repetida em dois outros tópicos, “estabelece as **diretrizes e bases da educação nacional**”. Data de 20 de dezembro de 2016, tendo sido promulgada pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, mas já passou por inúmeras alterações desde então. Partamos para o comentário em bloco de seus dispositivos:

**TÍTULO I
Da Educação**

Art. 1º A educação abrange os **processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.**

§ 1º Esta Lei disciplina a **educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.**

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao **mundo do trabalho e à prática social.**

O primeiro artigo da LDB estabelece que a educação é um processo que não se dá exclusivamente nas escolas. Trata-se da clássica distinção entre educação formal e não formal ou informal: “A educação formal é aquela desenvolvida nas escolas, com conteúdos previamente demarcados; a informal como aquela que os indivíduos aprendem durante seu processo de socialização - na família, bairro, clube, amigos, etc., carregada de valores e cultura própria, de pertencimento e sentimentos herdados; e a educação não formal é aquela que se aprende ‘no mundo da vida’, via os processos de compartilhamento de experiências, principalmente em espaços e ações coletivas cotidianas”¹. A LDB disciplina apenas a educação escolar, ou seja, a **educação formal**, que não exclui o papel das famílias e das comunidades na educação informal.

**TÍTULO II
Dos Princípios e Fins da Educação Nacional**

Art. 2º A educação, **dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.**

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes **princípios:**

¹ GOHN, Maria da Glória. Educação não-formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas. Ensaio: **aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 50, p. 27-38, jan./mar. 2006.

I - *igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;*

II - *liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;*

III - *pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;*

IV - *respeito à liberdade e apreço à tolerância;*

V - *coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;*

VI - *gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;*

VII - *valorização do profissional da educação escolar;*

VIII - *gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;*

IX - *garantia de padrão de qualidade;*

X - *valorização da experiência extraescolar;*

XI - *vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.*

XII - *consideração com a diversidade étnico-racial.*

XIII - *garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.*

A educação escolar deve permitir a formação do cidadão e do trabalhador: uma pessoa que consiga se inserir no mercado de trabalho e ter noções adequadas de cidadania e solidariedade no convívio social. Entre os princípios, trabalha-se com o direito de acesso à educação de qualidade (gratuita nos estabelecimentos públicos), a liberdade nas atividades de ensino em geral (tanto para o educador quanto para o educado), a valorização do professor, o incentivo à educação informal e o respeito às diversidades de ideias, gêneros, raça e cor.

**TÍTULO III
Do Direito à Educação e do Dever de Educar**

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - **educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma:**

a) *pré-escola;*

b) *ensino fundamental;*

c) *ensino médio;*

II - **educação infantil gratuita** às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

III - **atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;**

IV - **acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;**

V - **acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;**

VI - **oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;**

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem **trabalhadores** as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de **programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde**;

IX - padrões mínimos de **qualidade de ensino**, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

X - vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais **próxima de sua residência** a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é **direito público subjetivo**, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, **acionar o poder público** para exigí-lo.

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá:

I - *recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica*;

II - *fazer-lhes a chamada pública*;

III - *zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola*.

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por **crime de responsabilidade**.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

Art. 6º É **dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula** das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

Art. 7º O ensino é **livre à iniciativa privada**, atendidas as seguintes condições:

I - *cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino*;

II - *autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público*;

III - *capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal*.

Conforme se percebe pelo artigo 4º, divide-se em etapas a formação escolar, nos seguintes termos:

- A educação básica é obrigatória e gratuita. Envolve a pré-escola, o ensino fundamental e o ensino médio. A educação infantil deve ser garantida próxima à residência. Com efeito, existe a garantia do direito à creche gratuita. No mais, pessoas fora da idade escolar que queiram completar seus estudos têm direito ao ensino fundamental e médio.

- A educação superior envolve os níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, devendo ser acessível conforme a capacidade de cada um.

- Neste contexto, devem ser assegurados programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O artigo 5º reitera a gratuidade e obrigatoriedade do ensino básico e assegura a possibilidade de se buscar judicialmente a garantia deste direito em caso de negativa pelo poder público. Será possível fazê-lo por meio de mandado de segurança ou ação civil pública. Além da judicialização para fazer valer o direito na esfera cível, cabe em caso de negligência o acionamento na esfera penal, buscando-se a punição por crime de responsabilidade.

Adiante, coloca-se o dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula da criança.

Por fim, o artigo 7º estabelece a possibilidade do ensino particular, desde que sejam respeitadas as normas da educação nacional, autorizado o funcionamento pelo poder público e que tenha possibilidade de se manter independentemente de auxílio estatal, embora exista previsão de tais auxílios em circunstâncias determinadas descritas no artigo 213, CF.

TÍTULO IV

Da Organização da Educação Nacional

Art. 8º **A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.**

§ 1º Caberá à **União** a coordenação da política nacional de educação, articulando os **diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais**.

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

I - *elaborar o **Plano Nacional de Educação**, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios*;

II - *organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios*;

III - *prestar **assistência técnica e financeira** aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva*;

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, **competências e diretrizes** para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

IV-A - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, **diretrizes e procedimentos** para identificação, cadastramento e atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação;

V - coletar, analisar e disseminar **informações** sobre a educação;

VI - assegurar **processo nacional de avaliação** do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII - baixar **normas gerais** sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII - assegurar **processo nacional de avaliação** das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX - **autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar**, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

§ 1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§ 2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§ 3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Art. 10. Os **Estados** incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II - definir, com os Municípios, **formas de colaboração** na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III - elaborar e executar **políticas e planos educacionais**, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os **cursos das instituições** de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - baixar **normas complementares** para o seu sistema de ensino;

VI - assegurar o **ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem**, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei;

VII - assumir o **transporte escolar** dos alunos da rede estadual.

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

Art. 11. Os **Municípios** incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver **os órgãos e instituições oficiais** dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer **ação redistributiva** em relação às suas escolas;

III - baixar **normas complementares** para o seu sistema de ensino;

IV - **autorizar, credenciar e supervisionar** os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - **oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental**, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI - assumir o **transporte escolar** dos alunos da rede municipal.

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um **sistema único** de educação básica.

Art. 12. Os **estabelecimentos de ensino**, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a **incumbência** de:

I - elaborar e executar sua **proposta pedagógica**;

II - administrar seu pessoal e seus **recursos** materiais e financeiros;

III - assegurar o cumprimento dos **dias letivos e horas-aula** estabelecidas;

IV - velar pelo cumprimento do **plano de trabalho** de cada docente;

V - prover **meios para a recuperação** dos alunos de menor rendimento;

VI - **articular-se com as famílias e a comunidade**, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII - **informar pai e mãe**, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, **sobre a frequência e rendimento** dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

VIII - **notificar** ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos **alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual** permitido em lei.

IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (**bullying**), no âmbito das escolas;

X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.

Art. 13. Os **docentes** incumbir-se-ão de:

I - **participar** da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - **elaborar e cumprir plano de trabalho**, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - **zelar pela aprendizagem** dos alunos;

IV - estabelecer **estratégias de recuperação** para os alunos de menor rendimento;

V - **ministrar** os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - **colaborar** com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da **gestão democrática do ensino público na educação básica**, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos **graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira**, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Art. 16. O **sistema federal** de ensino compreende:

I - as instituições de ensino mantidas pela União;

II - as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III - os órgãos federais de educação.

Art. 17. Os **sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal** compreendem:

I - as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal;

II - as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal;

III - as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;

IV - os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal, respectivamente.

Parágrafo único. No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram seu sistema de ensino.

Art. 18. Os **sistemas municipais de ensino** compreendem:

I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;

II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III - os órgãos municipais de educação.

Art. 19. As **instituições de ensino dos diferentes níveis** classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

II - privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 20. As **instituições privadas de ensino** se enquadrarão nas seguintes categorias:

I - **particulares** em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;

II - **comunitárias**, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;

III - **confessionais**, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;

IV - **filantrópicas**, na forma da lei.

A LDB estabelece um regime de colaboração entre as entidades de ensino nas esferas federativas diversas, no entanto, coloca competência à União de encabeçar e coordenar os sistemas de ensino. Tal papel de liderança, descrito no artigo 9º, envolve poderes de regulação e de controle, autorizando funcionamento ou suspendendo-o, realizando avaliação constante de desempenho, entre outros deveres.

Uma nota interessante é reparar que o artigo 10 estabelece o dever dos Estados de garantir a educação no ensino fundamental e priorizar a educação no ensino médio, ao passo que o artigo 11 coloca o dever dos municípios de garantir a educação infantil e priorizar a educação fundamental. É possível, ainda, integrar educação municipal e estadual em um sistema único.

Quanto às questões pedagógicas e de gestão dos estabelecimentos de ensino, incumbe a eles próprios, em integração com seus docentes. Este processo de interação entre instituição e docente, bem como destes com a comunidade local, é conhecido como **gestão democrática**.

TÍTULO V

Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

CAPÍTULO I

Da Composição dos Níveis Escolares

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I - **educação básica**, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II - **educação superior**.

CAPÍTULO II

DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 22. A educação básica tem por finalidades **desenvolver o educando**, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da **cidadania** e fornecer-lhe meios para progredir no **trabalho** e em estudos posteriores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO

Professor do Ensino Fundamental (1 a 5 ano) Anos Iniciais

Objetivos gerais do Ensino Fundamental.....	01
O Projeto Político-Pedagógico e os compromissos com a cidadania construída na diversidade: a educação das relações étnico-raciais, as histórias e as culturas afro-brasileira e indígenas, os portadores de necessidades especiais, o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente; Inclusão da diversidade nos diferentes componentes curriculares.	01
Interrelações do currículo formal com o currículo em ação e o currículo oculto.	25
Uso de outros espaços escolares como ambientes de aprendizagem.	26
Planejamento, organização e estratégias de ensino-aprendizagem.....	29
Práticas de linguagem oral e escrita; diferentes processos de alfabetização e letramento; uso de gêneros e suportes textuais.....	37
Papel da Literatura Infantil.	44
Conteúdos e práticas de Matemática.....	45
Habilidades de Língua Portuguesa e de Matemática esperadas ao término dos Anos Iniciais.	48
Conteúdos e práticas de História, Geografia e Ciências, Música e Arte. Conteúdos de vida cidadã/ temas transversais.	49
Papel dos jogos e brincadeiras.....	49
O que, por que, como, com que avaliar o aluno dos Anos Iniciais.....	51
Relações do 1º ano do Ensino Fundamental com a classe final de Educação Infantil.	60

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor do Ensino Fundamental (1 a 5 ano) Anos Iniciais

OBJETIVOS GERAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais indicam como objetivos do ensino fundamental que os alunos sejam capazes de:

- compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito;
- posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas;
- conhecer características fundamentais do Brasil nas dimensões sociais, materiais e culturais como meio para construir progressivamente a noção de identidade nacional e pessoal e o sentimento de pertinência ao país;
- conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais;
- perceber-se integrante, dependente e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente;
- desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania;
- conhecer o próprio corpo e dele cuidar, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida e agindo com responsabilidade em relação à sua saúde e à saúde coletiva;
- utilizar as diferentes linguagens — verbal, musical, matemática, gráfica, plástica e corporal — como meio para produzir, expressar e comunicar suas ideias, interpretar e usufruir das produções culturais, em contextos públicos e privados, atendendo a diferentes intenções e situações de comunicação;
- saber utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos;
- questionar a realidade formulando-se problemas e tratando de resolvê-los, utilizando para isso o pensamento lógico, a criatividade, a intuição, a capacidade de análise crítica, selecionando procedimentos e verificando sua adequação.

O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E OS COMPROMISSOS COM A CIDADANIA CONSTRUÍDA NA DIVERSIDADE: A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, AS HISTÓRIAS E AS CULTURAS AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENAS, OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, O DISPOSTO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; INCLUSÃO DA DIVERSIDADE NOS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES.

Projeto político-pedagógico: pressupostos, objetivos e desafios

O projeto político-pedagógico (PPP) traduz em linhas gerais o processo histórico da instituição, as ideias filosóficas e as práticas pedagógicas que dimensionam suas atividades. Reflete a identidade da escola, seus objetivos, orientações, ações e formas de avaliar os processos de aprendizagens, estabelecendo metas e buscando melhorias.

É fundamental ressaltar o caráter intencional nos campos sociopolítico e pedagógico. No primeiro, no sentido de compromisso com a formação do cidadão; no segundo, porque define as ações educativas e as características necessárias às escolas para que cumpram seus propósitos.

Segundo Celso Vasconcellos, o projeto político-pedagógico pode ser entendido: como a sistematização, nunca definitiva, de um processo de planejamento participativo, que se aperfeiçoa e se concretiza na caminhada, que define claramente o tipo de ação educativa que se quer realizar. É um instrumento teórico-metodológico para a intervenção e mudança da realidade. É o elemento de organização e integração da atividade prática da instituição neste processo de transformação (VASCONCELLOS, 2002, p. 169).

É importante que o PPP esteja voltado para solução dos problemas da Educação; para a sua elaboração, normatização e execução, é imprescindível garantir a participação de todo o corpo escolar, porque ele só é um instrumento de ação por meio da coletividade e por ser um dos instrumentos que identificam a escola como uma instituição social voltada para a educação, com objetivos específicos para esse fim. Outro ponto fundamental do PPP é propor às escolas o desafio de trabalhar com a diversidade, capacitando-a com objetivos claros e bem definidos.

O principal objetivo do PPP é a promoção da autonomia e da independência dos espaços educativos, além de provocar e fortalecer um clima de coletividade, em que professores, gestores, alunos, pais e demais profissionais sintam-se elementos responsáveis por todas as ações realizadas. O respaldo legal que garante a participação de toda a comunidade escolar está no art. 14, inciso II da LDB, que defende uma gestão democrática, com transparência, impessoalidade, autonomia, participação, liderança, trabalho coletivo, representatividade e competência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor do Ensino Fundamental (1 a 5 ano) Anos Iniciais

Nesse sentido, o PPP deve ser considerado um plano teórico e prático; logo, seu processo de elaboração requer que toda a comunidade escolar compreenda que planejar traz embutidas as possíveis intervenções que se façam necessárias no cotidiano escolar e que tal planejamento é também ação reflexiva que permite questionamentos, proposição de objetivos e metas, formulação de hipóteses, sequenciamento de etapas a serem executadas; enfim, viabiliza o “pensar sobre”, ou seja, a sistematização do que se pretende para a escola.

A sua efetivação, avaliação e reformulação devem estar de acordo com o contexto social, educacional e político da escola apresentando objetivos, propostas, cronograma de ações, metas claras, fundamentação teórica, escuta das experiências vividas pelos professores nas salas de aula, sempre de modo a permitir acompanhamento e avaliação ao longo do ano letivo, e não somente no fim dele. Isso significa dizer que é fundamental que o PPP seja revisto, pois não é um simples documento para ficar “escondido” nos arquivos da secretaria da escola; todos devem ter acesso a ele, afinal de contas foi planejado e construído com essa finalidade para garantir mais chances de as escolas alcançarem seus objetivos.

Para traçar os objetivos e metas do PPP, é preciso atenção para alguns aspectos fundamentais, como ter consciência crítica e capacidade de ação para saber mudar quando necessário (DEMO, 1994, p. 19); garantir a permanência e a qualidade do ensino para absolutamente todos os alunos, de modo a combater ou diminuir a repetência e a evasão escolar; a escola possuir uma gestão democrática consagrada pela Constituição vigente, anulando práticas autoritárias, conservadoras e formas de controle existentes no interior da organização escolar, bem como a dependência de órgãos intermediários que elaboram as políticas educacionais.

Na definição das metas, devem ser considerados fatores humanos, econômicos, políticos, sociais e tecnológicos. Propomos que existam três frentes de ação: a gestão da U.E. e os professores, além de pais, alunos e comunidade. Visto que o PPP deve ser revisto anualmente, suas avaliações devem ser bimestrais e mobilizar todas as frentes. Transporte para os alunos da zona rural, garantia de uniforme e cartão de ônibus para aqueles que moram em zonas urbanas devem ser controlados pela gestão da escola junto à secretaria de educação e empresas de transporte. O desenho universal cabe a todos, pois, ainda que o órgão competente não libere verba suficiente, a comunidade pode garantir o cumprimento das metas de adequação do espaço escolar através de mutirão.

Acreditamos, nesse sentido, que os principais pontos para a construção de um projeto-político-pedagógico com o intuito de melhor gerir uma organização escolar seriam: a valorização de toda a equipe, pautando sincronismo e harmonia entre as ações dos elementos do grupo, muito importante para conseguir bons resultados. Outro ponto seria boa liderança, imprescindível para melhor coordenar as diferentes ideias, fazendo as considerações e aparas necessárias, buscando a melhor solução. Porém, mesmo havendo um líder, acreditamos que deve haver entre os

integrantes desse grupo autonomia de pensamento quanto à tomada de decisões, fator muito importante para a construção de um projeto-político-pedagógico, otimizando assim uma boa gestão participativa. Mas o importante é a motivação do grupo, a fim de superar os desafios que se apresentam para os profissionais da educação.

Os sujeitos que compõem a comunidade escolar são: alunos, pais, professores, gestores, coordenadores, merendeiras, serventes, inspetores, pais de alunos e até voluntários, caso haja; afinal, de algum modo estão inseridos no universo dessa escola. Somente a partir de uma gestão democrática haverá transformação, e as metas definidas serão alcançadas porque houve participação e mobilização de todos os envolvidos na elaboração do documento.

A esse respeito, a lei estabelece o princípio da gestão democrática, ou seja, a necessidade de que a gestão das escolas se efetive por meio de processos coletivos envolvendo a participação da comunidade local e escolar. Assim, para que a gestão democrática aconteça, entende-se ser necessária a garantia de mecanismos e condições para que espaços de participação, tomada de decisões e descentralização do poder ocorram. Trazendo esta discussão para o campo específico da escola, cabe esclarecer que somente a previsão legal não garante a realidade e a equidade dos direitos.

A igualdade de condições como elemento necessário para a consolidação do PPP

A escola atual deve permear o âmbito da inclusão social, à medida que vivemos tempos de profundas diferenças – físicas, sociais, raciais ou de gênero. Sem desconsiderar os obstáculos à universalização do acesso à escola aos pobres, às pessoas com necessidades especiais, a grupos étnicos e outros, houve ao longo do tempo certo avanço. O que parece é que hoje o grande desafio é a permanência das crianças e jovens na rede escolar pública, sobretudo pela baixa atratividade e descompasso que apresenta em relação às realidades da clientela, do seu ambiente e da sociedade de modo geral. O PPP, indo além de sua existência legal, mas efetivo, pode ser um instrumento importante de promoção da democracia escolar e assim conter os números alarmantes da evasão escolar.

No art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, nº 9.394/96), estão implícitos os princípios norteadores do projeto pedagógico, e um deles é “igualdade de condições para acesso e permanência na escola”, também previsto no art. 206, inciso I da Constituição Federal de 1988 e no primeiro inciso do art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1991).

O aspecto legal preconiza ainda que o contexto externo da escola, o entorno da escola, deve ser valorizado, a fim de identificar as pessoas que interagem com ela e analisar as influências das dimensões geográficas, políticas, econômicas e culturais. Igualmente, dentro de uma visão política, o PPP deve estar alinhado com os eixos curriculares da educação municipal (ou estadual) onde está inserida a escola e levar em consideração o cumprimento das normas que regulam o trabalho dos funcionários da educação

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor do Ensino Fundamental (1 a 5 ano) Anos Iniciais

da administração pública. Na dimensão pedagógica, deve incentivar e promover ações para o exercício da cidadania.

Sendo assim, a escola deve ser a principal ferramenta de inclusão; segundo Mantoam (*apud* MITTLER, 2003, XI), «o que se espera da escola é que seus planos sejam definidos por uma cidadania global, livre de preconceitos, a qual se dispõe a reconhecer e a valorizar, a incompletude, a singularidade dos seres, ideias essenciais para se entender a inclusão».

A escola deve, então, propor ações e fazer valer os direitos de todos os alunos para que sejam tratados sem discriminação, inclusive cumprindo a Constituição Federal de 1988, em seu art. 3º, inciso IV, que assegura “a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. No mesmo sentido, a *Declaração de Salamanca* reafirma que:

todas as escolas deveriam acomodar todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. Deveriam incluir todas as crianças deficientes e superdotadas, crianças de rua e que trabalham, crianças de origem remota ou de população nômade, crianças pertencentes a minorias linguísticas, étnicas ou culturais e crianças de outros grupos em desvantagem ou marginalizados. As escolas têm que encontrar a maneira de educar com êxito todas as crianças, inclusive as que têm deficiências grave (UNESCO, 1994, p. 19).

Ou seja, é preciso que a própria escola assegure os direitos das crianças e dos adolescentes por meio de práticas educativas e bem definidas no contexto escolar. Outro documento é o Decreto nº 6.949, de 25/08/2009, no art. 24, que ressalta o direito à educação para as pessoas com deficiência, sem nenhum tipo de discriminação e com igualdade de oportunidades, ressaltando mais uma vez que a escola é para todos.

No entanto, para que tais direitos legais sejam cumpridos, a comunidade escolar é essencial; nesse processo, todos têm que ter acesso ao projeto escolar, agir coletivamente e, o mais importante: a equipe escolar, independente de posição, deve agir em conjunto e expor a sua opinião, ver a melhor maneira de fazer com que todos os alunos sejam tratados e vistos da mesma forma. A participação da família é fundamental para que o aluno, principalmente com deficiência, permaneça na escola e tenha oportunidade para aprender.

Segundo Jamil Cury (2002), a educação escolar é uma dimensão fundante da cidadania. Tendo em vista tal afirmativa, podemos perceber a necessidade de garantir que o aluno chegue e permaneça na escola. Todo direito deve ser protegido pela lei que o ordena, cabendo ao Estado promover ações e políticas públicas que viabilizem o acesso do aluno. Não apenas o transporte público, como também a acessibilidade no espaço escolar devem ser levados em consideração.

A impressão que se tem é de que a própria escola tem atuado de modo excludente, porque ao longo da trajetória escolar muitos alunos vão encontrando dificuldades que a escola ignora. Esse fenômeno é explicado assim: o acesso é obrigatório por lei, principalmente no Ensino Fundamental,

para crianças a partir dos seis anos de idade, mas curiosamente, no segundo segmento do Ensino Fundamental, a evasão escolar vai ganhando índices alarmantes por diversos motivos, tendo como mais frequentes as sucessivas repetências e a necessidade do adolescente de trabalhar para ajudar na renda familiar. É possível encontrar o mesmo cenário no Ensino Médio, em que grande parte dos alunos encontra dificuldade para se manter na escola pelos motivos já citados. Ou seja, a leitura que podemos fazer desse quadro é que, se houve igualdade de acesso, o mesmo não houve em relação à permanência na escola. Segundo Luckesi,

o acesso universal ao ensino é, pois, elemento essencial da democratização e a porta de entrada para a realização desse desejo de todos nós, que clamamos por uma sociedade emancipada dos mecanismos de opressão; o segundo elemento que define a democratização de ensino é a permanência do educando na escola e a consequente terminalidade escolar. Ou seja, o aluno que teve acesso à escola deve ter a possibilidade de permanecer nela até um nível de terminalidade que seja significativo, tanto do ponto de vista individual quanto social (2006, p. 30).

Uma ferramenta importantíssima para que as escolas sejam mais eficientes no sentido de assegurar a permanência e a qualidade do ensino é o PPP, pois são princípios norteadores de sua atuação, significando assim verdadeira gestão democrática e participativa. E para que isso aconteça de forma integral e eficiente, é necessário oferecer uma escola que esteja preparada para tal empreitada e que seja capaz de dar conta da demanda.

A escola deve respeitar a lei da acessibilidade para os que possuem deficiência ou mobilidade reduzida, possuir tecnologia assistiva para oferecer um trabalho pedagógico de acordo com as necessidades educacionais especiais dos alunos que dela precisem.

Um documento tão importante como o PPP da escola não deve jamais ignorar o porquê da sua principal necessidade de implementação: referimo-nos aos alunos, objeto principal e único da existência das escolas. Mesmo que a comunidade escolar tenha clareza das potencialidades e fragilidades de seu contexto (sejam estruturais, sociais, afetivos e/ou cognitivos), é sempre oportuno retomar, nas reuniões pedagógicas e com os pais, o papel da escola na vida das crianças.

A escola é o local para iniciarmos uma proposta inclusiva, um espaço de compromisso e responsabilidade com uma sociedade democrática e livre para todos os alunos – e não apenas para alguns. Não existem receitas nem modelos. Cada escola deve se organizar de modo a enfrentar medos, incertezas, preconceitos, dificuldades e, sobretudo, percebendo a necessidade de mudanças estruturais, numa perspectiva que cuide do individual para o coletivo e vice-versa, dialeticamente, pois inclusão é um processo construído por todos e para todos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor do Ensino Fundamental (1 a 5 ano) Anos Iniciais

Ensaio e experiências para um PPP em defesa da igualdade e permanência na escola

Maria de Salette Silva, coordenadora da área de Educação do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) no Brasil, em entrevista a revista *Nova Escola* publicada em 2011, apontou alguns aspectos em que o Brasil ainda precisa avançar para ofertar uma educação de qualidade: incentivar o hábito leitor, fazer com que as famílias se aproximem e interajam mais da vida escolar do filho, oferecer formação de qualidade ao professor e valorizá-lo. São várias as experiências bem-sucedidas por conta de um PPP elaborado e executado de modo assertivo, coerente e bem conduzido, porque sua principal condição é estabelecer ações que favoreçam a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola da população que sempre esteve fora das diversas políticas públicas.

É evidente que não precisamos de teóricos renomados para nos lembrar que dentro das salas de aula e na escola como um todo é preciso que haja meios propícios ao favorecimento da aprendizagem escolar. Mas também é verdade que muitas das escolas públicas enfrentam dificuldades como má conservação e/ou falta de adequadas estruturas físicas; falta de materiais pedagógicos; ausência de professores de apoio e das salas de recursos; pouca participação dos pais etc.

Porém, talvez por essas questões e por ser um direito dos alunos, é preciso que os professores ofereçam estratégias de aulas mais envolventes e significativas e que a escola, de modo geral, consiga mobilizar os pais e responsáveis para enfrentar juntos todas as dificuldades em relação à situação escolar dos filhos, apostando numa escola melhor, mais agradável e mais eficiente mediante a formulação e implementação de um bom PPP. Isso porque nós, professores, devemos ao máximo valorizar e explorar a diversidade encontrada na sala de aula, incluindo tudo e todos da maneira mais construtiva possível, mobilizando toda a comunidade escolar, desde os professores e diretores aos pais, responsáveis e às pessoas ao redor da escola, percebendo os problemas enfrentados pela comunidade e contribuindo para encontrar possíveis soluções.

É claro que o professor precisa ser apoiado em suas necessidades, seja com materiais pedagógicos, salas de aula mais organizadas e estruturadas, salários mais dignos, formação continuada mais eficiente. Paulo Freire já disse que “se a educação sozinha não pode transformar a sociedade, tampouco sem ela a sociedade mudará». Com isso, o PPP, em suas várias estratégias de ação, deve preocupar-se com a autoestima do aluno, no sentido de permitir que ele acredite que é possível transformar a situação presente e superar a desigualdade social e que se sinta capaz de aprender.

Uma sugestão importantíssima é, quando da formulação do PPP, abrir espaços para debater com todos que compõem a comunidade escolar para analisar as situações concretas e aquilo que se deseja manter ou mudar e traçar para isso um plano de ação que torne possível que todos participem realmente.

Em linhas gerais, há diferentes formas de a comunidade escolar, por seus componentes, contribuir para a redução das desigualdades em que os educandos se encontram diante de seu desenvolvimento e aprendizado. Podemos elencar algumas delas:

1. Estimular a aproximação escola-família;
2. Identificar e reformar o ambiente para melhorar a acessibilidade dos alunos com mobilidade reduzida ou deficiência física;
3. Buscar acompanhamento profissional adequado aos alunos com deficiência, distúrbios de aprendizagem ou altas habilidades/superdotação;
4. Manter sistema de monitoramento de frequência dos alunos com o objetivo de alertar e até intervir (pelos órgãos públicos competentes), no caso de famílias em que crianças e jovens encontram-se negligenciados e/ou em risco social grave, estando a escola atenta a sinais como desnutrição, falta de higiene pessoal, baixa frequência, agressividade, relatos de problemas, apatia, marcas no corpo, porte de armas e tantos outros sinais que podem indicar, por exemplo, ausência familiar, envolvimento com gangues, exploração do trabalho infanto-juvenil, abuso sexual e uso de entorpecentes;
5. Oportunizar, quando possível, ou pelo menos incentivar a todo momento o acesso dos jovens a cursos técnicos, aulas de reforço, palestras preventivas etc.;
6. Oferecer um ambiente de acolhimento, responsabilidade e incentivo ao crescimento pessoal de modo cooperativo, organizado e de aprendizagem a todos os alunos.

A comunidade escolar deve analisar as condições do aluno em todos os níveis de escolaridade. É preciso discutir as condições físicas, emocionais e os pré-requisitos de conhecimentos e analisar suas habilidades, autonomia e conhecimentos cognitivos. No PPP devem estar estabelecidas a filosofia, a metodologia e as estratégias do ensino-aprendizagem a serem desenvolvidas como mecanismo de formação do indivíduo como um todo inserido no contexto da escola, dando-lhe plena formação e cidadania.

Tudo isto implica tornar possível que todos os alunos aprendam e favorecer a plena participação dos pais nas ações da escola, sensibilizando-os e encarregando-os de organizar algumas atividades dentro da escola, como campeonatos esportivos nos finais de semana na quadra da escola, organizar ou criar a horta, a biblioteca e tantas outras ações pertinentes aos cuidados dos pais. Essa é, sem dúvida, uma das maiores falhas na escola, porque no PPP já deve ficar muito claro que ninguém aprende igual, porque nós somos diferentes, e por isso o aprendizado não pode se dar de uma única forma.

Considerações finais

Por todas as questões colocadas em defesa do PPP, é preciso que cada profissional, cada pai ou responsável, cada membro do conselho escolar e das secretarias de Educação tenham clareza de que o PPP só é legitimado se as ações propostas nele forem efetivamente postas em prática, inclusive aquelas que indicarem necessidade de revisão; afinal, um documento tão importante como esse não pode ser esquecido.